ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

03.04.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 007/90

"Dispõe sobre antecipação da Sessão Ordinária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.paulo aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a antecipação da Sessão Ordinária que se realizaria no dia 30 de Abril, passando a mesma a ser realizada no dia 27 de Abril, sexta-feira, em virtude da véspera do feriado de 1º de maio ser ponto facultativo.
ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

24.04.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....